



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze, às nove horas, realizou-se a sexta sessão ordinária do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente da Corte, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Scheuermann e Alexandre de Souza Agra Belmonte, além do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Luís Antônio Camargo de Melo, e a Secretária-Geral Judiciária, Lucia Yolanda da Silva Koury. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Augusto César Leite de Carvalho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão, destinada ao encerramento dos trabalhos do primeiro semestre judiciário do ano de 2013, saudou os presentes e, em seguida, submeteu à aprovação do Colegiado o pedido de adiamento de férias formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra Martins Filho, que foi aprovado, por unanimidade, nos seguintes termos: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1622** – Aprova adiamento de férias do Ex^{mo} Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho. O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, considerando o pedido formulado pelo Ex^{mo} Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho (Ofício – SECG/CGJT nº 050/2013), RESOLVE - Aprovar o adiamento das férias do Ex^{mo} Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, marcadas para o mês de julho do corrente ano”. Em seguida, foram referendados, por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

unanimidade, os atos administrativos praticados pela Presidência, nos termos das seguintes Resoluções Administrativas: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1623** - Referenda atos administrativos praticados pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente do Tribunal. O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVE - Referendar os seguintes atos administrativos praticados pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente do Tribunal: “**ATO.GDGSET.GP.Nº 409, DE 5 DE JUNHO DE 2013** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, RESOLVE - **Art. 1º** O inciso I do artigo 98 do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação: ‘Art. 98 [...] I - quarenta horas, para os servidores ocupantes de cargo em comissão, níveis CJ-1 a CJ-4; [...]’. **Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação”; “**ATO.GDGSET.GP.Nº 410, DE 5 DE JUNHO DE 2013** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, RESOLVE - **Art. 1º** O Anexo I do ATO.GDGSET.GP.Nº 365, de 4 de junho de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Ato. **Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se”; “**ATO.GDGSET.GP.Nº 411, DE 5 DE JUNHO DE 2013** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, RESOLVE - **Art. 1º** A Seção de Educação Corporativa – SCORP, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, passa a ser denominada Seção de Desenvolvimento Técnico-Jurídico - SDTJur. **Art. 2º** Uma função comissionada acrescida do valor remanescente do processo TST nº 500.583/2010-0, que trata de resíduo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

transformações anteriores, é transformada, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único. **Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se”; **“ATO.GDGSET.GP.N.º 424, DE 10 DE JUNHO DE 2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, RESOLVE - **Art. 1º** São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único. **Art. 2º** Este Ato entrará em vigor em 1º de julho de 2013. Publique-se”; **“ATO.GDGSET.GP.N.º 467, DE 26 DE JUNHO DE 2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, RESOLVE - **Art. 1º** São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único. **Art. 2º** Este Ato entrará em vigor em 1º de julho de 2013, e revoga o ATO.GDGSET.GP.N.º 424, de 10 de junho de 2013.” Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente, apresentou um relato das principais atividades do Tribunal Superior do Trabalho no primeiro semestre de 2013, manifestando-se nos seguintes termos: *“Srs. Ministros, nesta ocasião, apresento a V. Ex.^{as} um breve relato da estatística processual relativa ao primeiro semestre deste ano, bem como das atividades realizadas por esta Presidência. No primeiro semestre de 2013, o TST recebeu cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte e nove processos, número 16% a mais em relação ao primeiro semestre de 2012. Foram distribuídos cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco processos, verificando-se um aumento de 1,9% em comparação com o mesmo período do ano anterior. Em média, cada Ministro recebeu cinco mil, duzentos e oitenta e três processos. Foram julgados cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e seis processos neste primeiro semestre, o que representa 37,7% do total de processos a julgar. Cada Ministro julgou, em média, quatro mil, seiscentos e oitenta e seis processos. A 5.ª Turma do TST foi o órgão que mais julgou processos no primeiro semestre de 2013, num total de dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco processos. No campo da Informática e do Processo Judicial Eletrônico, importantes conquistas foram alcançadas.*



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Relembrando: quando o Ministro Milton de Moura França assinou o Acordo de Cooperação Técnica n.º 51, no ano de 2010, iniciamos um trabalho conjunto com o CNJ, o CJF e os TRFs da 1.ª e da 5.ª Regiões. Desde então, o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho viveu seus momentos de nascimento, expansão - sobretudo na Administração anterior - e desenvolvimento, importantes fases na consolidação de uma ferramenta voltada à celeridade e efetividade da prestação jurisdicional. Até o dia 6 de março do corrente ano, tínhamos pouco mais de cem mil processos tramitando no sistema PJe-JT. Atualmente, são quase quatrocentos mil processos, o que representa uma média de mais de dois mil e quinhentos processos novos todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados. Temos hoje quinhentos e trinta e oito Varas do Trabalho com o sistema implantado. Saltaremos, ainda em 2013, para mais de mil, o que representa uma projeção em muito superior a um milhão de processos tramitando pelo PJe-JT. São mais de cento e vinte e sete mil advogados cadastrados, dezessete mil servidores e dois mil e setecentos magistrados de 1.º e 2.º graus. Somos o maior ramo do Poder Judiciário em número de Varas, Tribunais, processos e usuários. Devemos ter, neste momento, a exata compreensão de nossa responsabilidade, voltando nossas atenções à segurança, estabilidade e desempenho do PJe-JT. Neste início de gestão, foram disponibilizadas apenas três novas versões, todas centradas na estabilização e segurança do sistema, com identificação e eliminação de mais de trezentos problemas críticos que impediam o correto funcionamento do PJe-JT. O resultado desse trabalho já é visível, e hoje já temos vinte e dois Regionais com a última versão do PJe-JT, quando antes tínhamos cinco versões distintas sendo executadas nos Regionais. Dentre os principais pontos sobre os quais dedicamos nossa atenção, gostaríamos de destacar o forte investimento em segurança. Quando falamos em segurança, devemos compreender que essa área de atuação abrange não apenas a proteção do sistema contra eventuais ataques cibernéticos, mas, principalmente, a certeza da integridade das informações que hoje são armazenadas virtualmente. Tivemos grandes ganhos de desempenho. Buscamos trazer maior agilidade ao sistema, com a instituição de contínuos testes de segurança e de carga para que possamos dimensionar as reais capacidades do PJe-JT, seja em quantitativo de ações, em número de distribuições ou mesmo em acessos simultâneos. Um exemplo desse trabalho é notado no ganho comprovado de performance, quando reduzimos em mais de duzentas vezes o tempo de resposta da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

consulta pública no PJe. Para 2013, foram projetadas apenas duas versões que contemplam novas funcionalidades, sendo a primeira programada para o final deste mês. Dentre as diversas funcionalidades que serão disponibilizadas, destacam-se integração com o Banco do Brasil e com a Caixa Econômica Federal, a Central de Mandados, o Banco Nacional de Penhoras e a integração com o e-Gestão. Dessas, gostaríamos de destacar institucionalmente a integração do PJe-JT ao e-Gestão. Essa importante funcionalidade, que permite o gerenciamento estatístico da Justiça do Trabalho, constitui fruto de um trabalho conjunto e alinhado da atual gestão, em que Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria-Geral, irmanadas em um objetivo comum, alinharam uma frente de trabalho para a integração do Processo Judicial Eletrônico ao sistema único de gerenciamento administrativo do Poder Judiciário Trabalhista. Peço vênia a V. Ex.^{as} para registrar o importante e valioso trabalho que o Comitê Gestor do e-Gestão, sob a coordenação do Ministro Corregedor Ives Gandra Filho, desenvolveu para que pudéssemos obter esse importante avanço em uma solução que busca, sobretudo, subsidiar os gestores regionais e nacionais na Administração do Poder Judiciário do Trabalho. Já está agendado, para a segunda semana do mês de julho, o primeiro encontro de capacitação em e-Gestão para PJe, sendo que o sistema já está sendo executado em ambiente de homologação, inclusive com a consolidação dos dados no TST. No âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho tem promovido a adequação da infraestrutura de tecnologia de informação às necessidades decorrentes da implantação do PJe-JT, destacando-se a descentralização de recursos necessários para a contratação da nova rede nacional, para a aquisição de equipamentos de armazenamento de dados, de ativos de rede, de soluções de segurança e para a atualização do parque de microinformática dos Tribunais. Encaminhamos aos Tribunais Regionais do Trabalho o Guia de Implantação do PJe, um roteiro que foi consolidado a partir das boas práticas adotadas por diversos Tribunais Regionais, contendo mais de trezentas ações necessárias ao sucesso das implantações e à garantia de que as instalações do novel sistema ocorram com a segurança e a tranquilidade que um projeto dessa magnitude requer. Registro ainda que, de forma pioneira, a interoperabilidade entre o sistema do Ministério Público do Trabalho e o PJe da Justiça do Trabalho já teve sua especificação concluída, estando agora em fase de desenvolvimento, com estreita observância do manual de interoperabilidade



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

fixado pelo CNJ. Celebramos convênio com o Conselho Federal da OAB, com a Abrat e com a Escola Nacional dos Advogados (ENA) para possibilitar a capacitação dos advogados e abrir a possibilidade de sugerirem novas funcionalidades no PJe-JT. A esse respeito, destaco o extraordinário trabalho que está sendo efetivado pela Enamat, sob a direção do Ministro João Oreste Dalazen, para a capacitação de todos os Juizes e Desembargadores, num processo de multiplicação para o devido ajuste à implantação e desenvolvimento do PJe. No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, sob a coordenação do Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte e com o apoio do Ministro Augusto César Leite de Carvalho, foi iniciada a nova formatação do PJe. Dessa feita, buscando adequar o sistema ao fluxo processual desta Casa, houve o levantamento dos requisitos funcionais próprios de uma Corte Superior, o mapeamento dos fluxos que compreendem a distribuição, Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria-Geral, Gabinetes, Secretarias, sessões, audiências, recursos internos e externos e arquivamentos. Tudo considerando o quantitativo de processos que aqui tramitam anualmente (cerca de duzentos e cinquenta mil) e buscando a instituição de funcionalidades essenciais que garantam o incremento no desempenho da atividade jurisdicional. Nos atuais sistemas do Tribunal Superior do Trabalho, foram implementadas mais de trezentas correções e melhorias. Dentre elas, destaca-se a nova versão do sistema de consulta de jurisprudência, fruto do valoroso trabalho da Comissão Permanente de Jurisprudência, sob a Presidência do Ministro João Batista Brito Pereira. Também foram entregues importantes funcionalidades à Vice-Presidência, necessárias à adaptação de temas e controvérsias de recursos extraordinários, com o aprimoramento da ferramenta de envio de processos ao STF. Alicerçados nos encaminhamentos do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, coordenado pelo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, foram feitos investimentos em microinformática, atualização do parque de microcomputadores, aquisição e atualização do sistema de apoio à decisão, dentre outros, investimentos estes que alcançaram a ordem de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais). Todas essas atividades estão hoje sendo tratadas a partir de panorama ampliado, qual seja, o da humanização das mudanças decorrentes da chegada do Processo Judicial Eletrônico. Para tanto, foi instituído o Projeto Nacional de Gestão de Mudança, que possui o escopo de definir a estrutura necessária à preparação das pessoas, recursos e espaços a este novo sistema produtivo, com



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

vistas a minimizar os impactos das mudanças e impulsionar os resultados organizacionais. A propósito, em prol da melhoria da qualidade de vida de Magistrados e servidores do TST, instituímos o Programa de Gerenciamento de Doenças Crônicas não Transmissíveis. Firmamos, ainda, convênio com o Tribunal Superior Eleitoral, destinado à instalação e funcionamento de berçário para atender a filhos de servidores de ambos os Tribunais, com idades entre 6 e 18 meses, com previsão de início das atividades em janeiro próximo. Em continuidade à iniciativa da Presidência anterior, selecionamos cinquenta servidores para participar do curso de Pós-Graduação em Direito Constitucional do Trabalho, promovido pelo TST em parceria com a Faculdade de Direito da UnB. Em outras linhas de atuação, no início do mês de março, fechamos o Plano de Ação para o Programa Trabalho Seguro. A partir de então, foram iniciadas as atividades que buscam dar efetividade a este importante programa da Justiça do Trabalho, tendo sido realizados eventos durante a Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho em dezesseis Tribunais Regionais do Trabalho. O programa teve grande avanço na edição de atos dos Poderes Executivo e Legislativo, na inclusão de requisitos de segurança e saúde do trabalho em editais de licitação e contratos administrativos e no trabalho de conscientização das instituições e da população. Imprescindível, ainda, destacar a participação desta Corte durante o período de 20 a 24 de maio de 2013, ocasião em que houve a concentração de julgamentos de recursos referentes à matéria de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Foram mais de oitocentos processos julgados sobre o tema durante a referida semana. Como parte do Programa Adolescente Aprendiz, firmamos convênio com o Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador – Cesam, pelo qual cinquenta adolescentes atendidos por essa entidade prestarão serviços em várias unidades do Tribunal. No mês de junho, tive a satisfação de entregar pessoalmente as Carteiras de Trabalho dos primeiros vinte e dois participantes do programa. Das cinquenta vagas, 10% serão destinadas a adolescentes em cumprimento ou que tenham cumprido medidas socioeducativas. Em comemoração aos 70 anos da CLT, realizamos Sessão Solene, exposição de parte do acervo da Justiça que retrata os direitos trabalhistas, palestras, concurso cultural por meio da rede social Twitter. Outros eventos serão realizados até o final do ano tanto por esta Corte como pelos Regionais. A esse propósito, peço autorização a V. Ex.^{as} para, neste momento, dedicar, sobretudo as



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

comemorações dos 70 anos, aos nossos eminentes colegas, Ministro Arnaldo Süssekind e Desembargador e Professor Amauri Mascaro Nascimento, ícones da Justiça do Trabalho em todos os tempos. No campo da efetividade da execução trabalhista, por força das atividades que envolvem as comemorações dos 70 anos da CLT, designamos a Semana Nacional de Execução para o período de 26 a 30 de agosto, sendo que os Tribunais Regionais do Trabalho já estão mobilizados para a realização de leilão nacional, com ênfase nos maiores devedores nacionais, regionais e locais. São essas as informações que tenho a satisfação de compartilhar com V. Ex.^{as}. Tenho a convicção de que o que fizemos foi fruto de trabalho de equipe, que se tornou possível apenas com o apoio de todos os colegas Ministros e em decorrência da administração compartilhada com os Ministros Barros Levenhagen, Vice-Presidente, e Ives Gandra Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Muito obrigado". Após, o Excelentíssimo Ministro Antônio José de Barros Levenhagen pediu a palavra, expressando-se da forma seguinte: "Nesta oportunidade, não posso deixar de ressaltar a atuação bastante motivada de V. Ex.^a à frente do Tribunal Superior do Trabalho. Em boa hora, soube reconhecer a necessidade de se rever o PJe-JT, sem, no entanto, o desprestigiar e sem imprimir uma velocidade aquém daquela que se estava imprimindo na gestão anterior, porque é um instrumento relevantíssimo, e não podemos nos permitir que introduzamos essa nova ferramenta com problemas que possam mais tarde comprometer o objetivo que ela visa. Sobretudo, porque, com a quebra desse paradigma, penso, como S. Ex.^a bem o fez, que a andadura do sistema é a andadura do sistema, não a que o gestor do sistema pretende imprimir. É uma quebra de paradigma muito grande, com responsabilidade não menor, de modo que, tornada irreversível a introdução do PJe-JT, nada melhor do que, a esta altura, dar-se uma parada para corrigir eventuais defeitos e equívocos que tenham surgido. Digo isso porque, ao tempo da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, recebi várias demandas dos Advogados, Magistrados, Associação dos Magistrados, Ministério Público, e senti que precisavam, sem prejuízo para a irreversibilidade do sistema, de uma revisão: primeiro, para que houvesse familiaridade, e, segundo, para que aqueles pequenos desvios que se constataram no sistema fossem prontamente corrigidos para que no final não criássemos uma expectativa exagerada e corrêssemos o risco de transformá-la em uma grande decepção. V. Ex.^a o disse muito bem, que é um instrumento, e não um fim em si



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC


mesmo. Ele vem para coadjuvar o juiz, que, certamente, com a celeridade que o sistema pode proporcionar, não pode, por sua vez, dispensar as suas decisões da qualidade que elas devem merecer. Por isso, somando essas duas administrações, a de S. Ex.^a o Ministro Dalazen, que implantou o sistema - e o fez corajosamente -, e a de V. Ex.^a, que deu uma parada necessária para revisão do sistema, penso que, logo, logo, poderemos concluí-lo com sucesso. Isso é alvissareiro para um Tribunal que tem como norte a continuidade administrativa: lançado um sistema pela gestão anterior, a gestão que a sucede, bem conduzida pelo Ministro Carlos Alberto, não se fez de rogada em dar continuidade ao sistema. Certamente, o sistema terá continuidade, com a segurança que deve merecer, para que seja, como instrumento, útil à jurisdição, e jurisdição é celeridade e qualidade das decisões. Por isso, nesses quase quatro meses de gestão, dentre outras brilhantes inovações de V. Ex.^a, essa me pareceu realmente imprescindível para que pensássemos o PJe-JT, sabendo da grande guinada que se está dando no processo em relação à cultura tradicional que vínhamos tendo, principalmente eu, que estou muitíssimo acostumado com o processo físico. Tenho certeza de que essa andadura do sistema, reclamada por ele próprio, vai redundar num sistema que haverá de ser duplamente benéfico ao jurisdicionado, com celeridade, qualidade e segurança das decisões. Por isso, parabênizo V. Ex.^a por esta gestão inicial, uma Presidência participativa, que nunca se deixou isolado no seu gabinete; todos quantos o procuraram, V. Ex.^a os recebeu sempre muito bem, sempre foi muito afável, o que é próprio da personalidade de V. Ex.^a. De minha parte, V. Ex.^a tem consideração, respeito e amizade, e a Vice-Presidência está à disposição para, em delegação, desenvolver os trabalhos que porventura V. Ex.^a queira cometer à Vice-Presidência do Tribunal. Após este registro, que faço por obrigação ao mérito, eu só me permitiria uma pequena colocação a respeito do trabalho da Vice-Presidência. Ao assumir o cargo, estavam conclusos no gabinete vinte mil e oitocentos processos. Nesses menos de quatro meses, foram liberados quatorze mil e oitocentos processos. Temos um remanescente de seis mil e cem processos do tema 190, que é a incompetência da Justiça do Trabalho, em que o Supremo modulou os efeitos. Liberei quase todos da Petros Fundação, Petros, Petrobras, já estou com os da Caixa Econômica Federal, da Valia e da Funcef. Penso que, até o final de agosto, todos esses processos já estarão decididos. Como Presidente do Plano de Saúde, tive uma notícia alvissareira - e isso se deve à gestão da Ministra Peduzzi -, de que



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

temos em caixa quarenta e oito milhões de reais e alguns quebrados. Tivemos um aporte significativo, um acréscimo de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), e, por isso, foi possível prorrogar para dezembro deste ano a redução do repasse de cada usuário, ou seja, em vez de 10%, continuamos com 5%. Estamos estudando a possibilidade de o Bradesco Seguros entrar nessa parceria, porque a Gama, infelizmente, está nos deixando, e precisamos ter a segurança de uma seguradora como a do Bradesco. Já pedi ao Dr. Gustavo Caribé que agendasse uma reunião com o Presidente da seguradora do Banco Bradesco para convencê-lo a participar deste importante programa do TST. Enfim, são essas as pequenas considerações da Vice-Presidência, mas a maior e mais significativa delas é render homenagem a V. Ex.ª pela belíssima gestão neste curto espaço de tempo de quatro meses. Muito obrigado". Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou encerrada a sessão, manifestando-se como transcrito a seguir: "Desejamos que todos tenhamos ótimas férias e que voltemos com a disposição que revelamos neste primeiro semestre, sobretudo com alto espírito público, preocupado com a Instituição, sabendo que todos somos cumpridores de ofício; todos temos missões e atribuições a cumprir e o que devemos fazer é nos dedicar a elas com todo profissionalismo, com toda a nossa competência e dentro dos nossos limites. A todos, os nossos agradecimentos pela colaboração. Desejo ótimas férias e declaro encerrada esta sessão". Para constar, eu, Lucia Yolanda da Silva Koury, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e por mim subscrita. Brasília, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e treze.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho


LUCIA YOLANDA DA SILVA KOURY
Secretária-Geral Judiciária